



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 088 de 13 de agosto de 2009.

Dispõe sobre a prorrogação da distribuição do incentivo financeiro federal destinado a Atenção Básica do Estado de Mato Grosso - PAB Variável - Compensação de Especificidades Regionais.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I-** A Portaria GM Nº. 648 de 28 de março de 2006 que define a Política Nacional da Atenção Básica.
- II** - A Portaria GM Nº. 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- III** - A Portaria GM Nº. 1.497 de 22 de junho de 2007 que estabelece orientações para a operacionalização do repasse dos recursos federais que compõem os blocos de financiamento a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, fundo a fundo, em conta única e especificada por bloco de financiamento.
- IV** - A Portaria GM Nº. 1.321 de 24 de junho de 2009 que regulamenta, para o ano de 2009, a transferência dos incentivos financeiros referentes à compensação de Especificidades Regionais - CER, componente da parte variável do Piso de Atenção Básica.
- V** - A Resolução CIB Nº 075 de 08 de novembro de 2007 que dispõe sobre a distribuição do incentivo financeiro federal destinado à Atenção Básica do Estado de Mato Grosso, PAB Variável-Compensação de Especificidades Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a prorrogação da distribuição do incentivo financeiro federal para o Estado de Mato Grosso, como estratégia de Compensação de Especificidades Regionais até o ano de 2009.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Parágrafo Único – O Plano de Aplicação de que trata o caput deste Artigo, deverá ser apresentado e aprovado pelos Colegiados de Gestão Regionais até o dia 30 de setembro de 2009, sob pena de substituição automática pelo município constante no Anexo III da Resolução CIB nº 075 de 08/11/2007 conforme a ordem crescente de prioridade;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2009.



Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT



Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT

QUADRO 02 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES PROGRAMADOS NA SES (valores anuais)

Competência: 200909

UF: MT

Especificação	Total
Hemorrede	12.238.620,98
Tratamento Fora do Domicílio Estadual	5.948.033,85
Valores recebidos de outras UFs (p/ SES)	0,00
Outros: Ampliação Serv. Amb. Unidades sob GE. R\$ 294.454,58 será para efetivação Pactos Interestadual. R\$ 2.331.250,78, refere-se ao LACEN/Visa. R\$ 6.052.125,72 Implantação AC novos e PPI Interest. PT, ZZZU Rede de Serviço	29.105.062,50
Parcela sob Gestão estadual	47.291.717,33
Valores encaminhados a outras UFs	89.939,85
TOTAL	47.381.657,18

OBS : total quadro 1 + total quadro 2 = total da UF

Os valores recebidos pelos estabelecimentos da Rede Sarah não estão contemplados nestes quadros.

Nos "Valores encaminhados a outras UFs" constam a complementação da programação ambulatorial e a programação da internação hospitalar.


Augusto Moro
Secretário de Estado de Saúde

Competência: 200909

UF: MT

IBGE da Origem	Município Origem	IBGE do Executor	Município Executor	Recursos Encaminhados		Total*
				Gestão Estadual	Gestão Municipal	
510757	Rondolândia	110004	CACOAL	28.988,48	0,00	28.988,48
510757	Rondolândia	110012	JI-PARANÁ	93.419,86	0,00	93.419,86
Subtotal: RO				122.408,34	0,00	122.408,34
TOTAL				122.408,34	0,00	122.408,34

* Somando recursos de programação municipal e estadual


Augustinho Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES / MT

QUADRO 04 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE TCEP
ENTRE OS GESTORES ESTADUAL e MUNICIPAL (valores anuais)

Competência:

UF:

IBGE	Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do Extrato do Termo	Fundo para o qual serão realizadas as transferências*	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
TOTAL							

Os valores serão descontados da PPI dos municípios (quadro 1) quando as transferências forem realizadas ao FES. Quando as transferências forem realizadas ao FMS os valores não serão descontados da PPI dos municípios. Esse quadro será utilizado quando existir gerência de um e gestão de outro.


Augustinho Moura
Secretário de Estado de Saúde
SES / MT

QUADRO 05 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS
EM FUNÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL (valores anuais)

Competência: 200909

UF: MT

IBGE	Município	Valor anual a ser destinado ao Fundo de Saúde
510010	ACORIZAL	41.535,69
510060	ALTO TAQUARI	52.779,36
510125	ARAPUTANGA	690.435,98
510160	BARÃO DE MELGAÇO	75.841,46
510185	Bom Jesus do Araguaia	28.324,16
510250	CÁCERES	12.299.407,77
510268	CAMPOS DE JULIO	147.916,80
510269	CANABRAVA DO NORTE	70.016,68
510300	CHAPADA DOS GUIMARÃES	640.222,01
510320	COLÍDER	2.667.525,02
510330	COMODOORO	1.205.149,41
510335	CONFRESA	2.020.250,35
510336	Conquista D'Oeste	49.092,06
510340	CUIABÁ	20.682.304,78
510343	Curvelândia	51.470,64
510380	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	28.034,63
510395	GLÓRIA D'OESTE	314.390,68
510450	INDIAVAL	27.574,08
510454	ITANHANGA	43.143,60
510500	JAURO	387.421,15
510523	LAMBARI D'OESTE	42.831,25
510558	MARCELÂNDIA	668.338,20
510562	MIRASSOL D'OESTE	1.057.991,66
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	357.189,97
510620	NOVA BRASILÂNDIA	239.466,61
510618	NOVA LACERDA	47.024,21
510625	NOVA XAVANTINA	1.181.793,57
510630	PARANATINGA	684.172,70
510645	PLANALTO DA SERRA	22.309,00
510650	POCONÉ	1.889.110,37
510665	PONTAL DO ARAGUAIA	64.863,91
510670	PONTE BRANCA	99.394,21

Augustinho Giloro
Secretário de Estado de Saúde
Secretaria SES / MT

QUADRO 05 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS
EM FUNÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL (valores anuais)

Competência: 200909

UF: MT

IBGE	Município	Valor anual a ser destinado ao Fundo de Saúde
510675	PONTES E LACERDA	2.565.342,97
510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	419.373,53
510682	PORTO ESPERIDIÃO	127.425,59
510686	PORTO ESTRELA	46.331,25
510715	RESERVA DO CABAÇAL	36.323,09
510718	RIBEIRÃO CASCAVELHEIRA	363.988,90
510720	RIO BRANCO	261.021,60
510757	Rondolândia	41.870,49
510760	RONDONÓPOLIS	6.647.175,36
510770	ROSÁRIO OESTE	748.453,21
510775	SALTO DO CÉU	117.481,09
510774	Santa Cruz do Xingu	19.722,04
510777	SANTA TEREZINHA	244.654,45
510726	SANTO AFONSO	36.706,09
510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	859.570,38
510735	SÃO JOSÉ DO XINGU	267.538,85
510710	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.096.484,04
510740	SÃO PEDRO DA CIPA	30.052,47
510790	SINOP	7.306.188,69
510792	SORRISO	7.311.018,01
510795	TANGARÁ DA SERRA	222.000,00
510835	Vale de São Domingos	39.123,16
510840	VÁRZEA GRANDE	15.293.255,26
510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	490.299,57
510860	VILA RICA	900.972,67
TOTAL		93.369.694,72

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantrópicas sob gestão estadual.

Augustinho Neto
 Secretário de Estado de Saúde
 SES / MT

QUADRO 06 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS
E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)

Competência: 200909

UF:MT

Gestão Municipal	IBGE	Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
	510340	CUJABÁ	Hospital Universitário Julio Muller da UFMT	0000	2499	19/12/2005	9.612.364,47
TOTAL							9.612.364,47

Augustinho Mota
Secretário de Estado de Saúde
CFC 147

QUADRO 07 - PPI ASSISTENCIAL
TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

Competência: 200909

UF: MT

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Referenciado								
		Próprio	Referenciado							
Origem do dado										
510010	ACORIZAL	24.968,41	0,00	0,00	16.567,28	0,00	41.535,69	0,00	0,00	0,00
510020	ÁGUA BOA	631.837,52	489.331,51	105.600,00	476.543,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683.312,88
510025	ALTA FLORESTA	2.129.777,29	673.580,64	0,00	2.094.156,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.897.514,11
510030	ALTO ARAGUAIA	404.580,21	209.265,48	0,00	291.962,29	0,00	0,00	0,00	0,00	905.807,98
510035	ALTO BOA VISTA	5.776,57	0,00	0,00	29.333,31	0,00	0,00	0,00	0,00	35.109,88
510040	ALTO GARÇAS	43.998,73	0,00	0,00	39.865,06	0,00	0,00	0,00	0,00	83.863,79
510050	ALTO PARAGUAI	153.638,02	0,00	0,00	61.657,29	0,00	0,00	0,00	0,00	215.295,31
510060	ALTO TAQUARI	34.562,75	0,00	0,00	18.216,60	0,00	52.779,35	0,00	0,00	0,00
510080	APIACÁS	198.476,28	17.312,42	0,00	132.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00	348.652,92
510100	ARAGUAIANA	26.210,71	0,00	0,00	32.396,53	0,00	0,00	0,00	0,00	58.607,24
510120	ARAGUAINHA	6.248,93	0,00	0,00	4.160,38	0,00	0,00	0,00	0,00	10.409,31
510130	ARENAPOLIS	417.064,50	76.036,08	0,00	197.335,40	0,00	690.435,98	0,00	0,00	0,00
510140	ARIPUANÁ	362.208,14	85.866,45	0,00	106.160,48	0,00	0,00	0,00	0,00	554.235,07
510160	BARÃO DE MELGAÇO	621.494,95	0,00	0,00	308.239,86	0,00	0,00	0,00	0,00	929.734,81
510170	BARRA DO BUGRES	51.525,34	0,00	0,00	24.316,12	0,00	75.841,46	0,00	0,00	0,00
510180	BARRA DO GARÇAS	1.306.389,54	410.062,85	0,00	833.622,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.074,52
510185	Bom Jesus do Araguaia	2.920.436,81	804.971,76	0,00	2.154.383,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.879.792,52
510190	BRASNORTE	2.012,19	0,00	0,00	26.311,97	0,00	28.324,16	0,00	0,00	0,00
510250	CÁCERES	418.063,64	0,00	0,00	177.653,59	0,00	0,00	0,00	0,00	595.717,23
510260	CAMPINAPOLIS	4.588.936,51	2.181.504,39	504.621,07	5.024.345,80	0,00	12.299.407,77	0,00	0,00	0,00
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	441.786,98	0,00	0,00	147.100,28	0,00	0,00	0,00	0,00	588.887,24
510267	CAMPO VERDE	849.232,81	8.557,03	0,00	372.136,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229.926,50
510268	CAMPOS DE JÚLIO	776.506,97	49.131,78	0,00	834.750,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660.389,02
510269	CANABRAVA DO NORTE	122.499,63	0,00	0,00	25.417,17	0,00	147.916,80	0,00	0,00	0,00
510270	CANARANA	38.966,24	0,00	0,00	31.050,44	0,00	70.016,68	0,00	0,00	0,00
510279	CARLINDA	575.302,45	4.887,06	0,00	254.883,68	0,00	0,00	0,00	0,00	835.073,19
510285	CASTANHEIRA	362.867,18	29.365,61	0,00	206.203,64	0,00	0,00	0,00	0,00	598.436,43
510300	CHAPADA DOS GUIMARÃES	83.836,05	0,00	0,00	49.307,98	0,00	0,00	0,00	0,00	133.144,03
510305	CLÁUDIA	478.059,72	7.560,69	0,00	154.601,60	0,00	640.222,01	0,00	0,00	0,00
510310	COCALINHO	444.444,74	59.699,89	0,00	157.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.703,63
510320	COLIDER	159.420,60	0,00	0,00	92.671,87	0,00	0,00	0,00	0,00	252.092,47
510325	Colíza	1.067.956,32	756.942,03	0,00	1.557.796,22	0,00	2.667.525,02	0,00	0,00	715.169,55
510330	COMODORO	390.579,11	3.037,70	0,00	312.258,34	0,00	0,00	0,00	0,00	705.875,15
510335	CONFRESA	715.171,36	60.237,41	0,00	429.740,64	0,00	1.205.149,41	0,00	0,00	0,00
510336	Conquista D'Oeste	1.104.318,44	386.477,06	0,00	529.454,85	0,00	2.020.250,35	0,00	0,00	0,00
510337	COTRIGUAÇU	30.084,04	4.887,40	0,00	14.120,62	0,00	49.982,06	0,00	0,00	0,00
510340	CUIABÁ	349.487,62	0,00	0,00	204.900,18	0,00	0,00	0,00	0,00	554.387,80
		34.672.111,25	28.131.522,43	9.736.761,17	53.031.565,54	0,00	20.385.304,78	9.612.364,47	0,00	95.277.291,14

Assistência
SES / MT

QUADRO 07 - PPI ASSISTENCIAL

TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

Competência: 200909

UF: MT

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Origem do dado								
		Próprio	Referenciado							
510343	Curvelândia	30.320,43	0,00	0,00	21.150,21	0,00	51.470,64	0,00	0,00	0,00
510345	DENISE	205.866,13	5.623,48	0,00	116.060,66	0,00	0,00	0,00	0,00	327.550,27
510350	DIAMANTINO	816.581,26	131.348,44	100.376,04	544.857,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593.163,17
510360	DOM AQUINO	203.304,05	0,00	0,00	90.396,18	0,00	0,00	0,00	0,00	293.700,23
510370	FELIZ NATAL	109.442,65	584,64	0,00	67.490,40	0,00	0,00	0,00	0,00	177.517,69
510380	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	16.121,50	0,00	0,00	11.913,13	0,00	28.034,63	0,00	0,00	0,00
510385	GAÚCHA DO NORTE	189.309,25	0,00	0,00	100.128,18	0,00	0,00	0,00	0,00	289.437,43
510390	GENERAL CARNEIRO	117.414,24	0,00	0,00	45.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.623,24
510395	GLÓRIA D'OESTE	35.011,39	180.415,28	0,00	98.964,01	0,00	314.390,68	0,00	0,00	0,00
510410	GUARANTÁ DO NORTE	1.194.896,07	38.983,92	105.600,00	726.164,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.065.644,07
510420	GUIRATINGA	336.465,85	12.809,76	0,00	120.604,47	0,00	27.574,08	0,00	0,00	469.880,08
510450	INDIAVÁI	19.861,55	0,00	0,00	7.712,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510452	IPIRANGA DO NORTE	17.955,30	0,00	0,00	15.870,79	0,00	0,00	0,00	0,00	33.826,09
510454	ITANHANGA	24.796,53	0,00	0,00	18.347,07	0,00	43.143,60	0,00	0,00	0,00
510455	ITAÚBA	190.199,95	2.689,66	0,00	60.968,88	0,00	0,00	0,00	0,00	253.858,49
510460	ITIQUIRA	216.626,98	0,00	0,00	103.231,69	0,00	0,00	0,00	0,00	319.858,65
510480	JACIARA	914.381,23	204.770,62	150.000,00	610.361,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879.513,81
510490	JANGADA	36.365,17	0,00	0,00	22.243,12	0,00	0,00	0,00	0,00	58.608,29
510500	JAURO	265.618,42	13.236,75	0,00	108.565,98	0,00	387.421,15	0,00	0,00	0,00
510510	JUARA	1.401.586,36	84.185,57	0,00	957.388,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443.159,95
510515	JUÍNA	1.756.404,17	567.561,18	0,00	1.155.591,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.479.557,24
510517	JURUENA	158.473,34	37.011,80	0,00	131.633,62	0,00	0,00	0,00	0,00	327.118,76
510520	JUSCIMEIRA	234.116,94	0,00	0,00	101.270,86	0,00	0,00	0,00	0,00	335.387,70
510523	LAMBARI D'OESTE	26.692,57	0,00	0,00	16.138,68	0,00	42.831,25	0,00	0,00	0,00
510525	LUCAS DO RIO VERDE	1.033.692,11	3.605,74	0,00	468.787,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506.085,28
510530	LUCIARA	17.546,95	1.697,16	0,00	41.600,51	0,00	0,00	0,00	0,00	60.844,62
510558	MARCELÂNDIA	535.524,02	10.139,95	0,00	122.674,23	0,00	668.338,20	0,00	0,00	0,00
510560	MATUPÁ	336.923,93	611,46	0,00	104.580,74	0,00	0,00	0,00	0,00	442.116,13
510562	MIRASSOL D'OESTE	642.247,86	169.396,09	0,00	246.347,91	0,00	1.057.991,66	0,00	0,00	0,20
510590	NOBRES	515.656,41	88.402,04	0,00	183.577,20	0,00	0,00	0,00	0,00	787.645,65
510600	NORTELÂNDIA	173.212,64	53.573,44	0,00	93.466,76	0,00	0,00	0,00	0,00	320.252,84
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	280.483,06	0,00	0,00	96.706,91	0,00	357.189,97	0,00	0,00	0,00
510615	NOVA BANDEIRANTES	58.555,51	0,00	0,00	94.797,99	0,00	0,00	0,00	0,00	153.353,50
510620	NOVA BRASILÂNDIA	161.826,62	12.868,60	0,00	64.771,39	0,00	239.466,61	0,00	0,00	0,00
510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	232.653,30	0,00	0,00	126.206,19	0,00	0,00	0,00	0,00	358.859,49
510680	NOVA GUARITA	31.074,77	0,00	0,00	23.299,40	0,00	0,00	0,00	0,00	54.374,17
510618	NOVA LACERDA	26.230,18	1.040,76	0,00	19.753,27	0,00	47.024,21	0,00	0,00	0,00
510885	NOVA MARILÂNDIA	33.153,46	0,00	0,00	11.051,86	0,00	0,00	0,00	0,00	44.205,32

Atestado
Augustinho
Secretário de Estado de Saúde

21/08/2009

QUADRO 07 - PPI ASSISTENCIAL

TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

Competência: 200909

UF: MT

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total	
		Referenciado									
		Próprio									
Origem do dado											
510890	NOVA MARINGÁ	32.960,21	0,00	0,00	20.026,70	0,00	0,00	0,00	0,00	52.986,91	
510895	NOVA MONTE VERDE	70.640,72	1.677,20	0,00	49.333,98	0,00	0,00	0,00	0,00	121.651,90	
510622	NOVA MUTUM	565.275,39	24,48	0,00	268.552,86	0,00	0,00	0,00	0,00	833.852,73	
510617	Nova Nazaré	11.916,74	0,00	0,00	15.990,81	0,00	0,00	0,00	0,00	27.907,55	
510623	NOVA OLÍMPIA	433.668,39	25.819,05	0,00	289.062,94	0,00	0,00	0,00	0,00	748.550,38	
510619	Nova Santa Helena	28.706,09	0,00	0,00	14.137,15	0,00	0,00	0,00	0,00	42.843,24	
510624	NOVA UBIRATÃ	57.735,10	0,00	0,00	37.662,05	0,00	0,00	0,00	0,00	95.397,15	
510625	NOVA XAVANTINA	654.786,63	0,00	0,00	527.006,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.793,57	
510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	104.759,11	228,43	0,00	43.728,64	0,00	0,00	0,00	0,00	148.716,18	
510626	NOVO MUNDO	28.385,04	0,00	0,00	40.005,45	0,00	0,00	0,00	0,00	68.390,49	
510631	Novo Santo Antônio	1.823,48	0,00	0,00	12.336,99	0,00	0,00	0,00	0,00	14.160,47	
510628	NOVO SÃO JOAQUIM	290.868,54	0,00	0,00	102.532,71	0,00	0,00	0,00	0,00	393.401,25	
510629	PARANAÍTA	281.960,39	4.368,88	0,00	171.823,23	0,00	0,00	0,00	0,00	458.152,50	
510630	PARANATINGA	492.009,63	0,00	0,00	192.163,07	0,00	0,00	0,00	0,00	684.172,70	
510637	PEDRA PRETA	452.901,44	0,00	0,00	155.343,62	0,00	0,00	0,00	0,00	608.245,06	
510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	841.233,52	239.206,44	0,00	535.194,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.634,45	
510645	PLANALTO DA SERRA	14.158,41	0,00	0,00	8.150,59	0,00	0,00	0,00	0,00	22.309,00	
510650	POCONÉ	1.132.718,09	33.174,36	138.724,84	584.493,08	0,00	1.889.110,37	0,00	0,00	0,00	
510665	PONTAL DO ARAGUAIA	35.418,61	3.050,20	0,00	26.395,10	0,00	64.863,91	0,00	0,00	0,00	
510670	PONTE BRANCA	67.087,24	0,00	0,00	32.306,97	0,00	99.394,21	0,00	0,00	0,00	
510675	PONTES E LACERDA	1.402.697,27	233.905,28	0,00	928.740,42	0,00	2.565.342,97	0,00	0,00	0,00	
510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	244.236,80	42.411,50	0,00	132.725,23	0,00	419.373,53	0,00	0,00	0,00	
510680	PORTO DOS GAÚCHOS	183.164,35	0,00	0,00	86.423,74	0,00	0,00	0,00	0,00	269.588,09	
510682	PORTO ESPERIDIÃO	82.640,23	0,00	0,00	44.785,36	0,00	127.425,59	0,00	0,00	0,00	
510685	PORTO ESTRELA	30.074,64	0,00	0,00	16.256,61	0,00	46.331,25	0,00	0,00	0,00	
510700	POXOREÓ	551.302,44	9.546,83	0,00	195.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.791,27	
510704	PRIMAVERA DO LESTE	1.929.049,05	62.051,95	105.600,00	899.857,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.996.558,09	
510705	QUERÊNCIA	277.922,06	0,00	0,00	161.768,06	0,00	0,00	0,00	0,00	439.690,12	
510715	RESERVA DO CABAÇAL	15.950,68	0,00	0,00	20.372,41	0,00	36.323,09	0,00	0,00	0,00	
510718	RIBEIRÃO CASCAISHEIRA	239.137,87	23.366,20	0,00	101.484,83	0,00	363.988,90	0,00	0,00	0,00	
510719	RIBEIRÃOZINHO	81.177,93	0,00	0,00	36.439,88	0,00	0,00	0,00	0,00	117.617,81	
510720	RIO BRANCO	142.668,72	41.715,79	0,00	76.637,09	0,00	261.021,60	0,00	0,00	0,00	
510757	Rondolândia	22.302,49	0,00	0,00	19.568,00	0,00	41.870,49	0,00	0,00	0,00	
510760	RONDONÓPOLIS	8.706.896,31	2.797.888,33	2.457.388,62	10.543.430,52	0,00	6.647.175,36	0,00	0,00	17.858.428,42	
510770	ROSÁRIO OESTE	573.263,90	0,00	0,00	175.189,31	0,00	748.453,21	0,00	0,00	0,00	
510775	SALTO DO GÊU	83.297,43	0,00	0,00	34.183,66	0,00	117.481,09	0,00	0,00	0,00	
510724	SANTA CARMEM	28.333,05	0,00	0,00	32.153,90	0,00	0,00	0,00	0,00	60.486,95	
510774	Santa Cruz do Xingu	7.840,97	0,00	0,00	11.881,07	0,00	19.722,04	0,00	0,00	0,00	

Augusto Roberto de Sá
Secretário de Estado de Saúde

QUADRO 07 - PPI ASSISTENCIAL

TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

Competência: 200909

UF: MT

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Ambulatorial e Hospitalar (+)								
		Próprio	Referenciado							
Origem do dado										
510776	Santa Rita do Trivelato	14.447,63	0,00	0,00	11.267,80	0,00	0,00	0,00	0,00	25.715,43
510777	SANTA TEREZINHA	170.901,65	634,54	0,00	73.118,26	0,00	244.654,45	0,00	0,00	0,00
510726	SANTO AFONSO	21.502,73	0,00	0,00	15.203,36	0,00	36.706,09	0,00	0,00	0,00
510779	Santo Antônio do Leste	11.565,30	0,00	0,00	13.821,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510780	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	310.659,90	10.498,84	0,00	102.804,59	0,00	0,00	0,00	0,00	25.386,71
510785	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	339.269,37	268.359,00	0,00	251.942,01	0,00	859.570,38	0,00	0,00	423.963,33
510729	SÃO JOSÉ DO POVO	13.125,80	0,00	0,00	9.558,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	600.346,74	78.067,07	0,00	271.015,20	0,00	0,00	0,00	0,00	22.684,45
510735	SÃO JOSÉ DO XINGU	186.541,58	1.650,00	0,00	79.347,27	0,00	0,00	0,00	0,00	949.429,01
510710	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	551.862,18	57.382,70	0,00	487.239,16	0,00	1.096.484,04	0,00	0,00	0,00
510740	SÃO PEDRO DA CIPA	17.762,28	0,00	0,00	12.290,19	0,00	30.052,47	0,00	0,00	0,00
510787	SAPEZAL	460.505,25	6.078,64	0,00	239.240,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510788	Serra Nova Dourada	7.100,70	0,00	0,00	8.533,47	0,00	0,00	0,00	0,00	705.824,42
510790	SINOP	3.697.033,52	264.113,26	415.643,52	3.034.998,39	0,00	7.306.188,69	0,00	0,00	15.634,17
510792	SORRISO	2.153.230,40	1.894.501,14	0,00	5.048.154,19	0,00	7.311.018,01	0,00	0,00	105.600,00
510794	TABAPORÁ	590.571,38	0,00	0,00	227.377,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.867,72
510795	TANGARÁ DA SERRA	2.945.751,88	248.211,37	1.008.000,00	1.694.451,53	0,00	222.000,00	0,00	0,00	817.949,31
510800	TAPURAH	211.774,15	10.692,35	0,00	91.869,37	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674.414,78
510805	TERRA NOVA DO NORTE	430.319,42	61.692,59	0,00	205.284,50	0,00	0,00	0,00	0,00	314.335,87
510810	TESOURO	58.816,56	0,00	0,00	26.574,63	0,00	0,00	0,00	0,00	697.296,51
510820	TORIXORÉU	151.178,30	0,00	0,00	67.016,89	0,00	0,00	0,00	0,00	85.391,19
510830	UNIÃO DO SUL	42.035,87	0,00	0,00	40.813,25	0,00	0,00	0,00	0,00	218.195,19
510835	Vale de São Domingos	25.889,73	0,00	0,00	13.233,43	0,00	39.123,16	0,00	0,00	82.849,12
510840	VÁRZEA GRANDE	9.113.019,06	444.534,36	0,00	5.735.701,84	0,00	15.293.255,26	0,00	0,00	0,00
510850	VERA	118.293,74	0,00	0,00	90.787,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	348.411,60	0,00	0,00	141.887,97	0,00	490.299,57	0,00	0,00	209.081,69
510860	VILA RICA	585.215,20	6.123,84	0,00	309.633,63	0,00	900.972,67	0,00	0,00	0,00
TOTAL										180.086.315,97

Secretaria de Estado de Saúde
Município de São José do Rio Preto

Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 08 - PPI ASSISTENCIAL

TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)

Competência: 200909

UF: MT

Especificação	Origem do dado	Total
Limites referentes aos recursos programados na SES	Quadro 02	47.291.717,33
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	Quadro 05	93.369.694,72
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	Quadro 04	0,00
Valores recebidos de outras UFs (p/ SES)	Quadro 02	0,00
TOTAL		140.661.412,05

Obs.: Caso existam recursos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual".

Augusto Neto
Secretário de Estado de Saúde

QUADRO 09 - PPI ASSISTENCIAL
CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO (valores anuais)

Competência: 200909

UF: MT

Especificação	Origem do dado	Total
Total dos valores transferidos aos Fundos Municipais de Saúde	Quadro 07	180.086.315,99
Total dos valores transferidos ao Fundo Estadual de Saúde	Quadro 08	140.661.412,05
Total dos valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Quadro 06	9.612.364,47
Total dos valores encaminhados a outras UF's	Quadro 03	122.408,34
TOTAL		330.482.500,85

Augustinho Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES / MT